



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 0121/2005, celebrado entre
o SENADO FEDERAL e a empresa
HIBISCO SELF SERVICE LTDA.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo Senhor Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a empresa **HIBISCO SELF SERVICE LTDA.**, neste ato representada por, DANIELLE REIS GRAZIANI, tendo em vista a manifestação do getor, fl. 284, a concordância de fl. 299, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 306, e as demais informações contidas no **Processo nº 012.978/05-1**, resolvem aditar o Contrato nº 0121/2005, com base na sua cláusula *décima*, e no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 0121/2005 fica prorrogado de 18 de outubro de 2006 a 17 de outubro de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 18 de outubro de 2006.

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

DANIELLE REIS GRAZIANI
HIBISCO SELF SERVICE LTDA.

Diretor da SADCON

Diretor da SSPLAC